Prefeitura Municipal
Publicado no mural conforme Lei Nº 085/00
De 18/11/11
A ___/___/___
São Francisco do Guaporé

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOCACIA GERAL DO MUNCIPIO

Claucir Basso Borba
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 003/2009

Lei Municipal nº756./2011

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, Sr. Jairo Borges Faria, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento corrente um Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação, o valor parcial de R$294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro reais), na funcional programática abaixo:

02.08.00	**Secretaria Municipal de Educação**	
12.361.0016.1130	Ampliação da Escola Regina de Almeida Araújo CV/181/PGE/2011	
4.4.90.51	Obras e Instalações	R$294.000,00

Art. 2° - Para cobrir os valores acima, será utilizada recursos proveniente repasse do Governo do Estado Convenio nº181/PGE/-2011 dotação orçamentária das indicações abaixo:

Art. 3º - Fica autorizado à alteração no PPA e LDO

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício sede da Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 18 de novembro de 2011.

Jairo Borges Faria
Prefeito Municipal

SANCIONADO
18/11/11